



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 671/90

"Autoriza assinatura de Convênio com a Associação Recreativa Cultural, Assistencial e Desenvolvimento de Guarda dos Ferreiros - ARCA e da outras providências"

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Recreativa Cultural Assistencial e Desenvolvimento de Guarda dos Ferreiros - ARCA objetivando a construção de uma creche no Distrito de Guarda dos Ferreiros

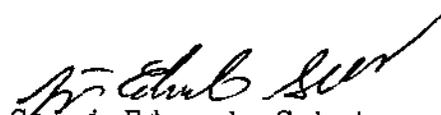
Art 2º - A participação Financeira da Prefeitura para a execução das obras de construção da creche referida no artigo anterior desta Lei, e de Cr\$1 516 748 47 (um milhão quinhentos e de zesseis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente a 36 343,23 BTN de 01/04/90

Paragrafo Unico - O valor da participação sera reajustado de acordo com a variação do BTN

Art 3º - O referido Convênio passara a fazer parte integrante desta Lei a partir da data da assinatura

Art 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrario Prefeitura Municipal 08 de maio de 1990

  
Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

  
Erli Hosana Alves

Secretaria Municipal